



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

TERMO ADITIVO - LEI Nº 8.666/93 ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

Processo nº 05050527.000060/2024-24

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2022/SEMAD/PMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2022/SEMAD/PMM PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na av. VP 08 folha 26 quadra 07 lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 2 piso, Nova Marabá, Cep: 68.509.060, inscrita no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4369341 SSP/PA e CPF: 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá no Estado do Pará na Rua Rio Grande do sul nº 21 Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-330 doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte, Sr. **Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o disposto na LEI Nº 17.761 de 20 de janeiro de 2017 e a LEI 17.767 de 14 de março de 2017 – PMM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 460/2022/SEMAD-PMM, oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2022-CEL-PMM, Processo Administrativo nº 20.917/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, de acordo com o contrato original.

1.2. O objeto do presente instrumento é:

- 1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 454/2022/SEPLAN-PMM, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2024 a 03/09/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; e
- 1.4. **ACRÉSCIMO** ao valor total do Contrato em 3,4% (3,405209591), em razão do aumento no quantitativo de 02 (duas) vagas para estágio em nível superior com carga horária de 6h, conforme no artigo art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, quanto a prorrogação de prazo e no artigo art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, quanto o acréscimo de valor ao contrato original de 3,4% (3,405209591), em virtude do aumento de 2 (duas) vagas para estágio em nível superior com carga horária de 6h.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 695.640,00 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
- 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 57.970,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO**

- 4.1. Após o procedimento de acréscimo de 3,4% (3,405209591), o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 695.640,00 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais) para R\$ 719.328,00 (setecentos e dezenove mil trezentos e vinte e oito reais), a partir de 03/09/2024.
- 4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 59.944,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais)**.
- 4.3. Passa a vigorar a seguinte Planilha de Custos deste Termo Aditivo, a partir de 03/09/2024:

Nº		Custo unitário	Custo mensal	Custo unitário anual	Custo total anual
Nível médio	5	R\$ 737,00	R\$ 3.685,00	R\$ 8.844,00	R\$ 44.220,00
Nível superior	55	R\$ 987,00	R\$ 54.285,00	R\$ 11.844,00	R\$ 651.420,00
Acréscimo de 3,4% (3,405209591) - Nº atual de estagiário nível superior	2	R\$ 987,00	R\$ 1.974,00	R\$ 11.844,00	R\$ 23.688,00
Total atual de estagiários	62	R\$ 2.711,00	R\$ 59.944,00	R\$ 32.532,00	R\$ 719.328,00

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme previsto no Plano de Aplicabilidade (anexo I e II), e conforme os Elementos de Despesas abaixo relacionados:
- I - **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 2.021 - Manutenção Secretaria de Administração**
- II - **3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.**
- 5.2. **Dos Valores:** A Contratante concederá, enquanto perdurar o estágio, os seguintes benefícios:
- 5.2.1. a) A importância a título de bolsa para cada estagiário está prevista no Plano de Aplicabilidade (anexo I), deste processo, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO CIEE			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
01	Nível Superior	6 horas	R\$ 800,00
02	Nível Superior	4 horas	R\$ 700,00
03	Nível Médio	6 horas	R\$ 550,00
04	Nível Médio	4 horas	R\$ 400,00
05	Auxílio Transporte	-	R\$ 150,00
06	Contribuição Institucional	-	R\$ 37,00

5.2.2. b) O recurso destinado ao CIEE para manutenção do Programa, será efetuado através de desembolso mensal, de acordo com a quantidade de estagiários solicitado pela Unidade Gestora do contrato, que deverá obedecer aos critérios e valores estabelecidos na planilha (anexo I) deste processo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR 06HS			NÍVEL MÉDIO			
QT	V. UNIT. BOLSA	VALOR TOTAL	QT	V. UNT. BOLSA 4HS	V. UNT. BOLSA 6HS	VALOR TOTAL
684	R\$ 800,00	R\$ 547.200,00	60	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00

AUX. TRANSPORTE			CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL			
QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR EM 12 MESES
744	R\$ 150,00	R\$ 111.600,00	744	R\$ 37,00	R\$27.528,00	R\$719.328,00

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marabá - PA, de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Port. 011/2017-GP

Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE

CNPJ: nº 61.600.839/0001-55

Sr. Júlio César da Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

dgpp.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050527.000060/2024-24

SEI nº 0094517